



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

RECIBO DE EDITAL

Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 007/2012

Pregão Nº 006/2012

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COM RESPECTIVOS PERIFÉRICOS E SOFTWARES DE USO DIÁRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

Empresa _____

Pessoa de contato _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Recebemos, através do acesso à página www.camaraformiga.mg.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa e essa Empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do **fax (37) 3329-2630**.

Em seguida, entre em contato com a Sra. Maria Cristina Labella de Carvalho, através do telefone: (37) 3329-2627 para a confirmação do recebimento do edital.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº	007/2012
PREGÃO Nº	006/2012

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.592 de 21 de Julho de 2003, mediante designação do pregoeiro Marco Aurélio Almeida e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2012 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Formiga, situada à Praça Ferreira Pires, 04 – Centro.

1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura da sessão será às **09:00 hs. do dia 17 de maio de 2012**, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga - MG, quando serão recebidos os envelopes de documentações e propostas relativos a licitação e o credenciamento dos representantes das empresas. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COM RESPECTIVOS PERIFÉRICOS E SOFTWARES DE USO DIÁRIO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, conforme descrição constante do **Anexo I** - Descrição do objeto, deste instrumento convocatório.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - No envelope nº 02, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), emitida pelo órgão competente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/servicos);
- g) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei nº 9854/99 e declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme **Anexo IV, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Edital.**

4.2 - Os documentos de habilitação exigidos no item 4.1 e seus subitens poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação no momento da sessão pública, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

4.3 - O Pregoeiro poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

4.4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores.

4.5 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

4.6 - Em qualquer hipótese, fica estabelecido que, os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

4.7 - Os **Anexos II, III, IV, V e VII** são modelos, ficando a critério da proponente a estética e redação dos mesmos, desde que completa no conteúdo apresentado no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados, contendo em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
“ENVELOPE 01 – PROPOSTA”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012
PREGÃO Nº 006/2012
ABERTURA DIA 17/05/2012 ÀS 09:00 HORAS**

ENVELOPE Nº 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
NOME DA LICITANTE
“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012
PREGÃO Nº 006/2012
ABERTURA DIA 17/05/2012 ÀS 09:00 HORAS**

6 - DA PROPOSTA

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, o seguinte :

6.1.1 - A proposta deverá ser em 01 (uma) via, conforme **Anexo III**, datilografada ou impressa, redigida em língua portuguesa, assinada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com os seguintes requisitos: marcas, garantias, tipos e demais características do objeto licitado a ser adquirido, com valor unitário, valor total do item e valor total do lote, em envelope fechado com assinatura do representante legal da proponente.

6.1.2 - Caso a empresa proponente seja Fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que trata-se de fabricação própria.

6.1.3 - Validade das propostas: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

6.2 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

6.3 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo concordância das demais licitantes e do Pregoeiro, que deverá constar em Ata.

6.3 - A cotação dos preços deve ser expressa em moeda corrente nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que em caso de divergência prevalecerá o valor por extenso.

6.4 - Não serão consideradas propostas feitas em desacordo com o presente Edital.

6.5 - Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante, no presente certame.

6.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme **Anexo VII** constante deste Edital.

7 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três) dias.

7.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.1.3 - As impugnações, **devidamente assinadas**, enviadas por fax e/ou correspondência eletrônica (e-mail), somente serão consideradas para fins de produção de efeitos, se após o envio houver protocolo do original junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 horas.

7.1.4 - As impugnações poderão ser interpostas pelo representante da licitante ou por procurador, neste último caso, devendo estar acompanhado da respectiva procuração.

8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme **Anexo V**.

8.2 - O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.4 - O pregoeiro somente aceitará como representante da licitante aquele que for comprovadamente representante legal da mesma.

8.5 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A abertura será realizada conforme dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, na Câmara Municipal de Formiga, localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Formiga – MG. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Anexo II)**, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - A seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante.

9.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.18 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

10.1 - Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.4 - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.5 - Entende-se por empate, por os efeitos do item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6 - Para efeito do disposto nos itens 10.4 e 10.5 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.9 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

12.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

13 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Formiga, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 (doze) meses.

13.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, a Assessoria Jurídica, a Contabilidade e a licitante vencedora.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 02 01 122 0002 3.001 - 449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Ficha 41).

15 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A licitante vencedora e a Câmara Municipal de Formiga lavrarão Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo VII** deste edital.

15.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, reservar-se-á à Câmara Municipal de Formiga, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

15.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Formiga poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

15.5 - A Ata de Registro de Preço a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Formiga e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

16 - FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização da Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

17 - DA ENTREGA

17.1 - A entrega dos mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Formiga e de acordo com a necessidade desta, e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.

17.1.1 - Os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.

17.2 - Os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

17.3 - A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título 20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO, deste Edital.

17.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas os mobiliários, eletrodomésticos ou eletrônicos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, até 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais (NFe) (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser emitidas até o último dia útil de cada mês e apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

18.2 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 007/2012 - Pregão 006/2012 e a descrição objeto do presente instrumento convocatório. **A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de acordo com o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 19/11.**

18.3 - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

18.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

18.5 - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

19 - DADOS PARA FATURAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ: 20.914.305/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO

CEP: 35570.000 – FORMIGA-MG

TELEFONE: (37) 3329-2600

20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo da multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante da despesa, considerando-se como montante da despesa aquele constante do empenho.

20.2 - O valor da multa será descontado do crédito a que fizer jus a Contratada.

20.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Formiga tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

20.5 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assinar a mesma, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

20.5.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.5.2 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Formiga, devidamente justificado;

20.5.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se credenciada for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

21 - DAS DEMAIS NORMAS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.1.1 - O Pregoeiro, juntamente à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.1.2 - O não-cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

21.2 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes da contratação, sem que disso caiba nenhum direito de indenização de qualquer espécie.

21.3 - As licitantes que não cumprirem as disposições deste edital serão inabilitadas ou desclassificadas, conforme o caso.

21.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

21.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

21.6 - Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão poderá se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento da licitação, inclusive o seu julgamento.

21.7 - O reajuste dos preços das propostas vencedoras poderá ocorrer mediante pedido formal da CONTRATADA encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e acompanhado de documento comprobatório de variação de preço de mercado, para mais ou menos, a fim de resguardar o EQUÍLIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO entre as partes, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

21.8 - A Câmara Municipal de Formiga reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pela inexecução total ou parcial, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções legais cabíveis e multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

21.9 - A Câmara Municipal de Formiga poderá alterar as condições contratuais oriundas do presente processo licitatório, por ocorrência de qualquer das condições previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Públicos, visando atender o interesse público.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.11 - Só se iniciam e vencem os prazos, referidos neste Edital, em dia de expediente normal da Câmara Municipal.

21.12 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Processo Licitatório, o foro competente é o da Comarca de Formiga com exclusão de qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

22.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.3 - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.4 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

22.5 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As participantes deverão consultar diariamente o *site* da Câmara Municipal de Formiga (www.camaraformiga.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial do Município, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste edital.

22.7 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

22.8 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos nos termos do art.109 da Lei nº 8.666/93. Não serão conhecidos recursos encaminhados via “fax”, ou que não sejam dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, entregues em local e horário diverso ao estipulado no subitem abaixo.

22.9 - O recurso administrativo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Formiga, Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, Formiga – Minas Gerais, no horário de 7h30 às 12h e de 14h às 16h30.

22.10 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

22.11 - Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600.

22.12 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Descrição do Objeto

Anexo II - Declaração de habilitação para credenciamento

Anexo III - Modelo de Proposta Padronizada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Anexo IV - Declaração de não existência de trabalho infantil e inexistência de fato impeditivo para participar de licitação

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Minuta do Contrato

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Formiga (MG), 26 de abril de 2012.

Gonçalo José de Faria
Presidente

Marco Aurélio Almeida
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mariana Fátima Souza
Controladoria do Legislativo

Antônio Monteiro Júnior
Assessoria Jurídica do Legislativo

Maria Cristina Labella de Carvalho
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Flávia Tereza da Silva
Secretária da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156, com suporte para espelhamento Raio Ø - Memória RAM DDR3 4 GB; - 2 Discos rígidos de 2 TB SATA II; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.

LOTE 02			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156. - Memória RAM DDR3 4 GB; - Disco rígido de 500 GB SATA II; - Placa PCI Wireless ou adaptador USB Wireless; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Caixas de som; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.
02	20	Unid	Monitor LCD de 18,5” ou superior, widescreen , com a configuração mínima: - Na cor preta; - Resolução: 1360 x 786 @ 60Hz; - Tempo de resposta: 5ms; - Brilho: 200 cd/m2; - Contraste: DFC 15000:1; - Tensão: AC 100 ~ 240 V; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.
03	20	Unid	Licença Windows 7 Profissional 64 bits OEM , em Português, contendo o CD de instalação original. Obs.: As licenças deverão estar instaladas nos microcomputadores especificados no item 01 deste Lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 03			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	25	Unid	- Nobreak, 600VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.
02	02	Unid	- Nobreak, 1200VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.
03	03	Unid	- Nobreak, 1500VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.

LOTE 04			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	04	Unid	- Roteador, com a seguinte configuração mínima: - wireless; - 108 MBps; - 2 antenas; - Garantia mínima de 01 ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 05			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Suporte para Teclado Retrátil , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,54 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos) Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.
02	20	Unid	Suporte para CPU e Estabilizador/Nobreak (de chão) , com as seguintes especificações: - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,26 x 0,44 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos)
03	20	Unid	Suporte para CPU , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em Aço e MBP de 25 mm, sendo 04 hastes e plataforma em MBP; - Cor: bege/ovo; - Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.

LOTE 06			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Cadeira Giratória Executiva , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulação de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulação de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m³; - Garantia mínima de 05 anos.
02	04	Unid	Cadeira Giratória Executiva com apoio de braço , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Apoio de braço regulável; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulação de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulação de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

			medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3; - Garantia mínima de 05 anos.
--	--	--	--

LOTE 07			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	Cadeira Fixa , com as seguintes especificações: - 04 pés com tubo 7/8" - Assento/Encosto anatômico com madeira de 12mm; - Espuma injetada de 3,5 cm revestido em tecido Crepe; - Cor: Preta/Cinza.

LOTE 08			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Unid	Estante de Aço , com as seguintes especificações: - Dimensões Aproximadas: 1,98 x 0,92 x 0,30 m; - 04 colunas de chapa 14; - 06 prateleiras de chapa 22; - Com reforço na parte interna (embaixo) de cada bandeja; - Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; - Sapatas de borracha; - Pintura Epóxi, eletrostática com tratamento anti-ferrugem. - Obs.: A estante deverá ser entregue montada.

LOTE 09			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Tela para Projeção Elétrica , com a seguinte configuração mínima: - Tamanho: 70 Polegadas – 178 x 178 cm; - Tecido tipo Matte White (tela branca com fundo preto); - Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; - Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; - Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; - Acionamento por controle remoto multi-funcional; - Tensão de alimentação: 110V (± 10%); - Com fixação no teto ou parede; - Garantia mínima: 06 meses. - Obs.: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.

LOTE 10			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid	Suporte de Teto Universal Ajustável para Projetor , com a seguinte configuração mínima: - Suporte em Aço; - Ajuste Regulável de altura de no mínimo 30 cm; - Pode ser travado através de cadeado; - Compatível com diversos modelos de projetor; - Possibilidade de suportar no mínimo 10 kg; - Garantia mínima de 01 ano. - Obs.: O suporte de teto será instalado num ambiente que possui teto de gesso. A fixação do suporte será feita na laje, sendo que a distância entre a laje e o teto de gesso é de 27 cm. Portanto, o Projetor será instalado abaixo do teto de gesso e a instalação do suporte deverá ser feita pela empresa vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 11			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	08	Unid	Ventilador de parede , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - Diâmetro da hélice: 22"; - RPM: 1200 Máxima; - Tensão: 127V; - Velocidade regulável; - Equipado com protetor térmico; - Garantia mínima de 01 ano.

LOTE 12			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Ventilador de Coluna , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - 40 cm; - Tipo Coluna ; - Coluna com regulagem de altura ; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Altura mínima e máxima: 1,10 m e 1,50 m; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência (W) 90; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.

LOTE 13			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Ventilador de Mesa , com a seguinte configuração mínima: - 40 cm; - Tipo Mesa; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência 80 W; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 14			
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Ventilador de Teto , com a seguinte configuração mínima: - Nº de velocidades 3 - Controles na parede - Quantidade de pás 3 - Diâmetro da hélice 1.000 mm - Área de ventilação Mínima: 30 m² - Velocidade (rpm) 180/440 - Classificação de consumo (Selo Procel) : A - Potência mínima (W) 130 - Tensão/Voltagem : 127V; - Garantia mínima de 01 ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 007/2012

Pregão nº 006/2012

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

CNPJ n. _____, sediada no endereço _____

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Local/UF, _____ de _____ de 2012.

(Nome completo do declarante)

(RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
Câmara Municipal de Formiga
Comissão de Compras e Licitações.

Ref.: Processo Licitatório nº 007/2012 - Pregão nº 006/2012

Dados da empresa	Razão Social do Licitante:	
	CNPJ:	
	Endereço completo	
	E-mail:	
	Telefone/Fax	
Dados do representante	Nome representante	
	CPF Representante	
	Cargo/Qualificação	

LOTE 01					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156, com suporte para espelhamento Raio Ø - Memória RAM DDR3 4 GB; - 2 Discos rígidos de 2 TB SATA II; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 02					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156. - Memória RAM DDR3 4 GB; - Disco rígido de 500 GB SATA II; - Placa PCI Wireless ou adaptador USB Wireless; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Caixas de som; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.		
02	20	Unid	Monitor LCD de 18,5” ou superior, widescreen , com a configuração mínima: - Na cor preta; - Resolução: 1360 x 786 @ 60Hz; - Tempo de resposta: 5ms; - Brilho: 200 cd/m2; - Contraste: DFC 15000:1; - Tensão: AC 100 ~ 240 V; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
03	20	Unid	- Licença Windows 7 Profissional 64 bits OEM , em Português, contendo o CD de instalação original. Obs.: As licenças deverão estar instaladas nos microcomputadores especificados no item 01 deste Lote.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 03					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	25	Unid	- Nobreak, 600VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
02	02	Unid	- Nobreak, 1200VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
03	03	Unid	- Nobreak, 1500VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 04					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	04	Unid	Roteador , com a seguinte configuração mínima: - wireless; - 108 MBps; - 2 antenas; - Garantia mínima de 01 ano.		

LOTE 05					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Suporte para Teclado Retrátil , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,54 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos) Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		
02	20	Unid	Suporte para CPU e Estabilizador/Nobreak (de chão) , com as seguintes especificações: - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,26 x 0,44 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos)		
03	20	Unid	Suporte para CPU , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em Aço e MBP de 25 mm, sendo 04 hastes e plataforma em MBP; - Cor: bege/ovo; - Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 06					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Cadeira Giratória Executiva , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulagem de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulagem de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3; - Garantia mínima de 05 anos.		
02	04	Unid	Cadeira Giratória Executiva com apoio de braço , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Apoio de braço regulável; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulagem de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulagem de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3; - Garantia mínima de 05 anos.		

LOTE 07					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Cadeira Fixa , com as seguintes especificações: - 04 pés com tubo 7/8" - Assento/Encosto anatômico com madeira de 12mm; - Espuma injetada de 3,5 cm revestido em tecido Crepe; - Cor: Preta/Cinza.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 08					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Estante de Aço , com as seguintes especificações: - Dimensões Aproximadas: 1,98 x 0,92 x 0,30 m; - 04 colunas de chapa 14; - 06 prateleiras de chapa 22; - Com reforço na parte interna (embaixo) de cada bandeja; - Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; - Sapatas de borracha; - Pintura Epóxi, eletrostática com tratamento anti-ferrugem. - Obs.: A estante deverá ser entregue montada.		

LOTE 09					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Tela para Projeção Elétrica , com a seguinte configuração mínima: - Tamanho: 70 Polegadas – 178 x 178 cm; - Tecido tipo Matte White (tela branca com fundo preto); - Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; - Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; - Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; - Acionamento por controle remoto multi-funcional; - Tensão de alimentação: 110V (± 10%); - Com fixação no teto ou parede; - Garantia mínima: 06 meses. - Obs.: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		

LOTE 10					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Suporte de Teto Universal Ajustável para Projetor , com a seguinte configuração mínima: - Suporte em Aço; - Ajuste Regulável de altura de no mínimo 30 cm; - Pode ser travado através de cadeado; - Compatível com diversos modelos de projetor; - Possibilidade de suportar no mínimo 10 kg; - Garantia mínima de 01 ano. - Obs.: O suporte de teto será instalado num ambiente que possui teto de gesso. A fixação do suporte será feita na laje, sendo que a distância entre a laje e o teto de gesso é de 27 cm. Portanto, o Projetor será instalado abaixo do teto de gesso e a instalação do suporte deverá ser feita pela empresa vencedora.		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

LOTE 11					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	08	Unid	Ventilador de parede , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - Diâmetro da hélice: 22"; - RPM: 1200 Máxima; - Tensão: 127V; - Velocidade regulável; - Equipado com protetor térmico; - Garantia mínima de 01 ano.		

LOTE 12					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Coluna , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - 40 cm; - Tipo Coluna ; - Coluna com regulagem de altura ; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Altura mínima e máxima: 1,10 m e 1,50 m; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência (W) 90; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		

LOTE 13					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Mesa , com a seguinte configuração mínima: - 40 cm; - Tipo Mesa; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência 80 W; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16**

LOTE 14					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Teto , com a seguinte configuração mínima: - N° de velocidades 3 - Controles na parede - Quantidade de pás 3 - Diâmetro da hélice 1.000 mm - Área de ventilação Mínima: 30 m² - Velocidade (rpm) 180/440 - Classificação de consumo (Selo Procel) : A - Potência mínima (W) 130 - Tensão/Voltagem : 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga-MG, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do Representante)

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique, E DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 01



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Licitatório nº 007/2012

Pregão nº 006/2012

_____, inscrito no CNPJ/CPF sob o N°
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador (a) de Identidade
N° _____ inscrita sob o CPF N° _____, DECLARA, **sob
as penas da Lei que:**

- **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal Nº 8.666/93**, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório Nº 007/2012, Pregão Nº 006/2012, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Formiga/MG, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique, E DEVERÁ
ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 02***



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO V - PROCURAÇÃO

À
Câmara Municipal de Formiga/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012**
PREGÃO Nº 006/2012

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, responsável pela empresa **NOME DA EMPRESA**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório Nº 007/2012 - Pregão Nº 006/2012.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2012.

Nome da empresa
CNPJ

Responsável
Nome
RG/CPF

OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº ____/2012

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012- PREGÃO Nº 006/2012

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses a partir da data da assinatura

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, reunidos na Câmara Municipal de Formiga, situada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, em Formiga (MG), CEP 35570-000, o Presidente da Câmara Municipal de Formiga, o Pregoeiro Marco Aurélio Almeida e a(s) empresa(s) signatárias desta Ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 10520/02 e Decretos Municipais nº 2.592/2003 e 3.535/2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 006/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012**, publicado na **(DESCREVER ONDE FOI REALIZADO A PUBLICAÇÃO)** e adjudicado pelo Pregoeiro Marco Aurélio Almeida e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2012, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição de microcomputadores, com respectivos periféricos e softwares de uso diário, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos constantes desta ata, pela Câmara Municipal de Formiga, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) constantes desta ata, cuja(s) proposta(s) foi (foram) classificada(s) em primeiro lugar, em face de cada lote descrito abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de microcomputadores, com respectivos periféricos e softwares de uso diário, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Formiga, não será obrigada a adquirir os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos referidos nesta ata, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, descritos conforme cada lote:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 01**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 01					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156, com suporte para espelhamento Raio Ø - Memória RAM DDR3 4 GB; - 2 Discos rígidos de 2 TB SATA II; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 02**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 02					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Microcomputador de mesa com a configuração mínima: - Gabinete 4 Baías AT X com fonte 500 w potência Real, devendo ter na porta frontal 02 conectores de entradas para USB, 01 microfone e 01 fone de ouvido; - Processador de frequência real mínima de 3,06 GHz, mínimo de 3 MB Cache com cooler: Socket LGA 1155 ou LGA 1156; - Placa-mãe on-board (com áudio, rede e vídeo) Socket LGA 1155 ou 1156. - Memória RAM DDR3 4 GB; - Disco rígido de 500 GB SATA II; - Placa PCI Wireless ou adaptador USB Wireless; - Gravador de DVD; - Teclado profissional, padrão ABNT 2 com a tecla “Ç” (teclas em português); - Mouse óptico com 3 botões, sendo a central com roller; - Caixas de som; - Mídias originais contendo drivers e aplicativos para configuração e manutenção do hardware; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica pelo fabricante ou fornecedor em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga. Obs.: Todos os componentes deverão ser na cor preta.		
02	20	Unid	Monitor LCD de 18,5” ou superior, widescreen , com a configuração mínima: - Na cor preta; - Resolução: 1360 x 786 @ 60Hz; - Tempo de resposta: 5ms; - Brilho: 200 cd/m2; - Contraste: DFC 15000:1; - Tensão: AC 100 ~ 240 V; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
03	20	Unid	Licença Windows 7 Profissional 64 bits OEM , em Português, contendo o CD de instalação original. Obs.: As licenças deverão estar instaladas nos microcomputadores especificados no item 01 deste Lote.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 03**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 03					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	25	Unid	- Nobreak, 600VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 01 bateria interna de 12Vdc / 7 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
02	02	Unid	- Nobreak, 1200VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
03	03	Unid	- Nobreak, 1500VA na cor preta, com a seguinte configuração mínima: - Estabilizador com 04 estágios de regulação; - Filtro de Linha; - Tensão - Entrada 115 – 127 V – Saída 115 V; - Proteção contra: curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica; descarga total da bateria e descarga elétrica da linha telefônica; - 04 tomadas de saída na parte traseira, padrão NEMA 5/15; - 02 protetores telefônicos – padrão RJ-11; - 02 baterias internas de 12Vdc / 5 Ah; - Energia de surto: 276J (máxima); - Corrente de Pico: 8/20 mS: 4500 A (máxima); - 01 porta fusível com unidade reservada; - Acompanhar manual em português; - Garantia mínima de 01 ano, devendo ter assistência técnica autorizada em pelo menos uma das seguintes cidades em Minas Gerais: Formiga, Divinópolis, Itaúna, Belo Horizonte, ou cidades até 50 km de Formiga.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 04**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 04					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	04	Unid	Roteador , com a seguinte configuração mínima: - wireless; - 108 MBps; - 2 antenas; - Garantia mínima de 01 ano.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ (valor por extenso)					

► **LOTE 05**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 05					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Suporte para Teclado Retrátil , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,54 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos) Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		
02	20	Unid	Suporte para CPU e Estabilizador/Nobreak (de chão) , com as seguintes especificações: - Confeccionado em MBP de 25 mm; - Cor: bege/ovo; - Dimensões aproximadas: 0,26 x 0,44 x 0,29 cm. (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou para menos)		
03	20	Unid	Suporte para CPU , com as seguintes especificações: - Adaptação em mesas de trabalho; - Confeccionado em Aço e MBP de 25 mm, sendo 04 hastes e plataforma em MBP; - Cor: bege/ovo; Obs: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 06**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 06					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Cadeira Giratória Executiva , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulagem de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulagem de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3; - Apresentar Laudo técnico e certificado Iso9001; - Garantia mínima de 05 anos.		
02	04	Unid	Cadeira Giratória Executiva com apoio de braço , com a seguinte configuração mínima: - Cadeira giratória do tipo "secretária executiva" com espuma injetada; - Apoio de braço regulável; - Encosto e assento com carenagem plástica; - Base Back System I de múltiplas posições para assento e encosto, e sistema pneumático de regulagem de altura; - Aranha em aço com capa de polipropileno e rodízios em nylon; - Placa de fixação do assento deverá ser construída por chapas de aço; - Encosto deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, adaptado ao corpo para proteção da região lombar, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano, com medida mínima de 450mm x 400mm (LxA); - O acabamento da parte posterior do encosto deverá ser feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC; - A ligação do encosto à base giratória deverá ser feita por um tubo de aço oblongo que permite a regulagem de altura; - O assento deverá ser constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto, com medida mínima de 500mm x 450mm (LxA); - Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira; - Espumas deverão ser de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3; - Apresentar Laudo técnico e certificado Iso9001; - Garantia mínima de 05 anos.		
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 07**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 07					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Cadeira Fixa , com as seguintes especificações: - 04 pés com tubo 7/8" - Assento/Encosto anatômico com madeira de 12mm; - Espuma injetada de 3,5 cm revestido em tecido Crepe; - Cor: Preta/Cinza.		
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ (valor por extenso)					

► **LOTE 08**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 08					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	20	Unid	Estante de Aço , com as seguintes especificações: - Dimensões Aproximadas: 1,98 x 0,92 x 0,30 m; - 04 colunas de chapa 14; - 06 prateleiras de chapa 22; - Com reforço na parte interna (embaixo) de cada bandeja; - Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; - Sapatas de borracha; - Pintura Epóxi, eletrostática com tratamento anti-ferrugem. - Obs.: A estante deverá ser entregue montada.		
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 09**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 09					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Tela para Projeção Elétrica , com a seguinte configuração mínima: - Tamanho: 70 Polegadas – 178 x 178 cm; - Tecido tipo Matte White (tela branca com fundo preto); - Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; - Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; - Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; - Acionamento por controle remoto multi-funcional; - Tensão de alimentação: 110V (± 10%); - Com fixação no teto ou parede; - Garantia mínima: 06 meses. - Obs.: A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora.		
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ (valor por extenso)					

► **LOTE 10**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 10					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Suporte de Teto Universal Ajustável para Projetor , com a seguinte configuração mínima: - Suporte em Aço; - Ajuste Regulável de altura de no mínimo 30 cm; - Pode ser travado através de cadeado; - Compatível com diversos modelos de projetor; - Possibilidade de suportar no mínimo 10 kg; - Garantia mínima de 01 ano. - Obs.: O suporte de teto será instalado num ambiente que possui teto de gesso. A fixação do suporte será feita na laje, sendo que a distância entre a laje e o teto de gesso é de 27 cm. Portanto, o Projetor será instalado abaixo do teto de gesso e a instalação do suporte deverá ser feita pela empresa vencedora.		
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ (valor por extenso)					

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG***Cidade das Areias Brancas***CNPJ. 20.914.305/0001-16****► LOTE 11**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 11					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	08	Unid	Ventilador de parede , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - Diâmetro da hélice: 22"; - RPM: 1200 Máxima; - Tensão: 127V; - Velocidade regulável; - Equipado com protetor térmico; - Garantia mínima de 01 ano.		
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ (valor por extenso)					

► LOTE 12

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 12					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Coluna , com a seguinte configuração mínima: - Na cor preta; - 40 cm; - Tipo Coluna ; - Coluna com regulagem de altura ; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Altura mínima e máxima: 1,10 m e 1,50 m; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência (W) 90; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

► **LOTE 13**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 13					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Mesa , com a seguinte configuração mínima: - 40 cm; - Tipo Mesa; - Inclinação regulável; - Oscilante; - Nº de velocidades 3; - Grade Removível; - Quantidade de pás 3; - Diâmetro 40 cm; - Potência 80 W; - Tensão/Voltagem 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ (valor por extenso)					

► **LOTE 14**

VENCEDORA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

LOTE 14					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Unid	Ventilador de Teto , com a seguinte configuração mínima: - Nº de velocidades 3 - Controles na parede - Quantidade de pás 3 - Diâmetro da hélice 1.000 mm - Área de ventilação Mínima: 30 m² - Velocidade (rpm) 180/440 - Classificação de consumo (Selo Procel) : A - Potência mínima (W) 130 - Tensão/Voltagem : 127V; - Garantia mínima de 01 ano.		
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 2006, que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 006/2012** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

II - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório - Registro de Preços Nº 007/2012 - Pregão 006/2012** e a descrição objeto do presente instrumento convocatório. **A empresa signatária desta ata deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, de acordo com o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 19/11.**

III - Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- a) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- b) Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

IV - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

V - Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) na licitação e indicada(s) para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, da(s) detentora(s) desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Câmara Municipal de Formiga poderá aplicar, à(s) detentora(s) da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, ou de qualquer outra irregularidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

IV - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à(s) detentora(s) da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) detentora(s) da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto desta, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

VI - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.

VII - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

VIII - À(s) licitante(s) que convocada(s) dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos se credenciada(s) for(em), sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

IX - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

X - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à(s) licitante(s) vencedora(s) o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

I - Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos mediante solicitação da(s) contratada(s) com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2012:

01 02 01 122 0002 3.001 - 449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Ficha 41).

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A Câmara Municipal de Formiga, através de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) detentora(s) desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em face de cada detentora, de pleno direito, pela Câmara Municipal de Formiga:

- a) quando a detentora não cumprir com suas respectivas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Câmara Municipal de Formiga não aceitar sua justificativa;
- c) quando a detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Formiga;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Formiga;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Formiga;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

g) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Formiga quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal de Formiga a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quinta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

I - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados da(s) licitante(s) vencedora(s), nem nas quantidades indicadas por item. A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos solicitados por funcionário responsável da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;
- b) fornecer os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, de acordo com a necessidade e nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;
- c) arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto desta Ata de Registro de Preços;
- d) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes;
- e) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento da Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer os mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, objeto da Ata de Registro de Preços, em sintonia com o representante indicado pela Câmara, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade à Ata de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

- h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto nesta Ata de Registro de Preços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- i) fornecer de acordo com os prazos e condições avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecido entre as partes;
- j) reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do material.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 006/2012 e os mapas de apuração do pregão.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 3.535/06, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Gonçalo José de Faria
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

Marco Aurélio Almeida
Pregoeiro

Nome da empresa vencedora
(Vencedora do Lote XX)

Testemunhas:

Ass.: _____

Ass.: _____

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012
PREGÃO Nº 006/2012

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra
como (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006.

- ☐ Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo
previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para regularização,
estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art.
81, da Lei Federal nº 8.666/1993.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga-MG, ____ de _____ de 2012.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do CNPJ da
empresa.**

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR NO ENVELOPE 01